



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

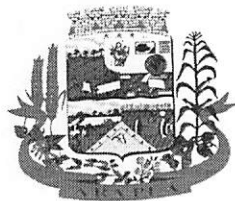
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (AVIAMENTOS, TECIDOS, BRINQUEDOS E EMBALAGENS) DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPUÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.388/0001-44, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuã – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.558.581-8 e inscrito no CPF/MF nº 561.237.369-49, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuã-PR e, de outro lado, a empresa: HERNANDES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cambé/PR, na Rua/Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 226 ANDAR 1 SALA 14 - CEP: 86187120 - BAIRRO: NOVO BANDEIRANTES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.798.806/0001-84, neste ato representada pelo Sr. AUDENIR APARECIDO HERNANDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG: 42894052, inscrito no CPF sob o nº 726.831.809-00, residente e domiciliado na RUA DOMINGOS JORGE VELHO, 701 - CEP: 86187030 - BAIRRO: JARDIM RIVIEIRA, na cidade de Cambé/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	3	38358	Agulha de crochê 4 mm	CIRCULO	UN	40,00	2,20	88,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	19	38379	Bordado lese 6,0 com passa fita c/ 13,71m cores a escolher. Marcas de referências: Círculo ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	NYBC	PÇ	100,00	17,50	1.750,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM	26	38386	Clareador incolor 37 ml. Marcas de referências: Acrilex ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	ACRILEX	UN	5,00	3,35	16,75

HERNANDES &
CIA
LTDA:207988060
00184

Assinado de forma digital
por HERNANDES & CIA
LTDA:20798806000184
Dados: 2023.04.26
16:02:07 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

ENTOS								
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	35	38395	Cordão de são Francisco 5mmx50m cores a escolher.	SÃO JOSE	RL	2,00	26,00	52,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	44	38404	Fita de cetim face simples nº 1 - 100% poliéster acondicionada em embalagem apropriada, rolo com 100 metros diversas cores. Marcas de referências: Progresso, Círculo ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	KIT	PÇ	500,00	10,90	5.450,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	47	38407	Fita cetim nº 01 100mts x 7mm cores a escolher. Progresso, Círculo ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	KIT	PÇ	50,00	10,90	545,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	48	38408	Fita de cetim nº 03 10mx15mm cores a escolher. Progresso, Círculo ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	KIT	PÇ	60,00	3,08	184,80
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	50	38410	Fita de cetim nº 09 10mx38mm cores a escolher. Progresso, Círculo ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	KIT	PÇ	50,00	4,90	245,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	63	38436	Linha de overlock 17 fio 100% poliéster cone 70g, 1.828 metros. cores a escolher.	TRICHE	UN	10,00	5,50	55,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	72	38445	Meia perola 06 mm 500gr.	LADEIRA	PCT	1,00	39,90	39,90
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	74	38447	Meia perola 10 mm 500gr.	LADEIRA	PCT	1,00	41,00	41,00
LOTE: 001 - LOTE 1	88	38461	Olho móvel de 04mm c/ 500 un	KIT	PCT	2,00	29,50	59,00

col

HERNANDES &
CIA
LTDA:207988060
00184

Assinado de forma digital
por HERNANDES & CIA
LTDA:20798806000184
Dados: 2023.04.26
16:02:18 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

- AVIAM ENTOS								
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	96	38469	Pérola branca 06 mm 500gr.	LADEIRA	PCT	2,00	41,00	82,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	100	38473	Pérola preta com furo 6 mm, 500g.	LADEIRA	PCT	1,00	39,00	39,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	103	38476	Renda com elastano, cores a escolher, 02 m de largura. Marcas de referências: Najar ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	NAJAR	PÇ	30,00	38,95	1.168,50
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	106	38479	Renda larga de poliamida 1.5 cm. Marcas de referências: Najar ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	NAJAR	PÇ	5,00	34,80	174,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	111	38484	Rolo de fita de juta com renda por cima 30 metros, 5 cm cores a escolher.	PARANA	UN	5,00	45,00	225,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	118	38491	Pincel de pintura nº 6 cabo vermelho Marcas de referências: Condor marcas de qualidade igual ou superior.	TIGRE	UN	10,00	7,40	74,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	119	38492	Pincel de pintura nº 0 Marcas de referências: Condor marcas de qualidade igual ou superior.	TIGRE	UN	5,00	1,85	9,25
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	124	38497	Pincel de pintura nº 0	TIGRE	UN	2,00	1,80	3,60
LOTE: 001 - LOTE 1 -	125	38498	Pincel de pintura nº 10	TIGRE	UN	2,00	2,90	5,80

col

HERNANDES & CIA
LTDA:2079880600
0184

Assinado de forma digital
por HERNANDES & CIA
LTDA:20798806000184
Dados: 2023.04.26
16:02:28 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

AVIAM ENTOS								
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	129	38502	Pincel para pintura fino Nº 10.	TIGRE	UN	70,00	3,10	217,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	132	38505	Pincel para pintura fino Nº 16	TIGRE	UN	60,00	4,69	281,40
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	135	38511	Termolina leitosa 100 g. Marcas de referências: Acrilex ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	ACRILEX	UN	5,00	6,80	34,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	148	38524	Primer para metais pet e vidro 100 ml. Marcas de referências: Acrilex ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	GLIART	UN	6,00	14,00	84,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	150	38526	Verniz para tecido goma laca incolor 100 ml. Marcas de referências: Acrilex ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	ACRILEX	UN	10,00	9,40	94,00
LOTE: 003 - LOTE 3 - DECO RAÇÃO E FESTA	24	38611	Fita decorativa aramada 3,8 cm x 9,14 m cores a escolher	CROMUS	PÇ	50,00	30,00	1.500,00
LOTE: 003 - LOTE 3 - DECO RAÇÃO E FESTA	26	38613	Fitolho decorativo, cores variadas com 50 mt.	RAIO DE SOL	UN	50,00	2,84	142,00
LOTE: 006 - LOTE 6 - TECID OS	2	38776	Tecido cetim 1,5 largura. Marcas de referências: Catarinense ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	CENTRA L	MT	10,00	6,50	65,00
LOTE:	5	38779	Tecido de fralda com	INCOMF	MT	50,00	8,50	425,00

col

[Handwritten signature]

HERNANDES &
CIA
LTDA:20798806
000184

Assinado de forma
digital por HERNANDES
& CIA
LTDA:20798806000184
Dados: 2023.04.26
16:02:38 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

006 - LOTE 6 - TECID OS			barrado para bordar. Marcas de referências: Catarinense ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	RAL				
LOTE: 006 - LOTE 6 - TECID OS	6	38780	Tecido de fralda sem barrado para bordar. Marcas de referências: Catarinense ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	INCOMF RAL	MT	50,00	6,70	335,00
LOTE: 006 - LOTE 6 - TECID OS	9	38783	Tecido de pano de prato alvejado grosso 54mt. Marcas de referências: Apucarana ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	TM TEXTIL	PÇ	4,00	270,00	1.080,00
LOTE: 006 - LOTE 6 - TECID OS	11	38785	Tecido jacquard cetim 2,80 m de largura Marcas de referências: Karsten ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	CORTEX	MT	20,00	29,50	590,00
LOTE: 006 - LOTE 6 - TECID OS	12	38786	Tecido jacquard estampado grosso 2,80 m de largura. Marcas de referências: Karsten ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	CORTEX	MT	300,00	24,00	7.200,00
LOTE: 006 - LOTE 6 - TECID OS	19	38793	Tecido tricoline estampado 1,5 largura para patchwork 70% algodão, e 30% poliéster. algodão. Marcas de referências: Textolleen ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	CATARIN ENSE	MT	200,00	16,95	3.390,00
LOTE: 006 - LOTE 6 - TECID OS	21	38795	Tecido tule 1,2 de largura 100% acrílico. Marcas de referências: Catarinense ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	KIT	MT	10,00	3,95	39,50
LOTE: 006 - LOTE 6 - TECID OS	23	38797	Termo colante e autoadesivo com 45 cm de largura. Marcas de referências: Círculo, Catarinense ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	CATARIN ENSE	MT	100,00	5,00	500,00
LOTE: 006 - LOTE 6 - TECID OS	33	38807	Toalha de rosto 100% algodão 41x70 cores a escolher. Marcas de referências: Doller, Karsten ou kit marcas de qualidade igual ou superior.	BELLOT OK	MT	500,00	10,50	5.250,00
LOTE:	12	43768	Conjunto de malha manga	MAFESS	UN	60,00	19,80	1.188,00

col

HERNANDES & CIA
Assinado de forma
digital por HERNANDES
& CIA
LTDA:2079880
6000184
Dados: 2023.04.26
16:02:48 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

007 - LOTE 7 - KIT GESTA NTES			longa para bebê 100% algodão cores a escolher, no tamanho P.Marcas de referência: MAMÃE EU QUERO, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	ONI				
TOTAL								32.722,50

doravante denominado(s) **CONTRATADO(S)**, resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (AVIAMENTOS, TECIDOS, BRINQUEDOS E EMBALAGENS) DESTINADOS A TODAS AS SECRETÁRIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 54/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuã, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

col

HERNANDES
& CIA
LTDA:207988
06000184

Assinado de forma digital por HERNANDES & CIA LTDA por 20798800184
Data: 2023.04.26 16:02:57 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

5.1 – Os produtos deverão ser de procedência nacional e de excelente qualidade. Deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e Fiscalizadores.

5.2 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.3 – Caso as aquisições atinjam o valor estabelecido no termo de referência deverá ser realizada nova licitação pelo Município.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.7 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

col

HERNANDES &
CIA
LTDA:2079880
6000184
Assinado de forma
digital por
HERNANDES & CIA
LTDA:20798806000184
Dados: 2023.04.26
16:03:07 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Arapuã poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Arapuã fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuã poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

col

Hernandes & CIA

HERNANDES & CIA
LTDA:2079880600
0184

Assinado de forma digital
por HERNANDES & CIA
LTDA:20798806000184
Dados: 2023.04.26
16:03:19 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

HERNANDES &
CIA
LTDA:20798806
000184

Assinado de forma
digital por HERNANDES
& CIA
LTDA:20798806000184
Dados: 2023.04.26
16:03:28 -03'00'

col



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	160	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	390	03.001.04.122.0003.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	400	03.001.04.122.0003.2006	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	410	03.001.04.122.0003.2006	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	420	03.001.04.122.0003.2006	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	510	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	04.002.20.606.0016.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	04.003.20.608.0017.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	930	04.004.18.541.0020.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1110	05.003.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1200	05.005.04.122.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1280	05.006.04.129.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1490	06.003.12.361.0005.2032	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

col

HERNANDES & CIA
LTDA:2079880600
0184

Assinado de forma digital
por: HERNANDES & CIA
LTDA:20798806000184
Dados: 2023.04.26
16:03:37 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

2023	1640	06.003.12.361.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1650	06.003.12.361.0005.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1660	06.003.12.361.0005.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2120	06.003.12.364.0009.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2260	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2270	06.003.12.365.0006.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2280	06.003.12.365.0006.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2540	07.002.10.301.0015.2045	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2570	07.002.10.301.0015.2046	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2890	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2900	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3240	08.002.04.782.0022.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3360	08.003.26.782.0022.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3610	09.001.08.244.0011.2063	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3610	09.001.08.244.0011.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3860	09.003.08.244.0011.2069	933	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3870	09.003.08.244.0011.2069	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	09.003.08.244.0011.2069	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4270	10.001.27.812.0025.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4360	10.002.27.812.0025.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4520	12.001.23.695.0027.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4770	07.002.10.304.0030.2081	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

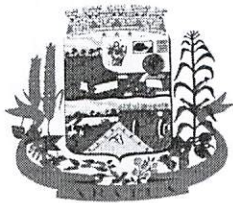
§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

col

HERNANDES &
CIA
LTDA:207988060
00184

Assinado de forma digital
por HERNANDES & CIA
LTDA:20798806000184
Dados: 2023.04.26
16:03:46 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 12 -

- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

col

HERNANDES
& CIA
LTDA:20798
806000184

Assinado de forma
digital por
HERNANDES & CIA
LTDA:20798806000184
Dados: 2023.04.26
16:03:58 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 13 -

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapuã-PR, 20/04/2023

HERNANDES & CIA

LTDA:2079880600

0184

Assinado de forma digital por

HERNANDES & CIA

LTDA:20798806000184

Dados: 2023.04.26 16:04:09

-03'00'

AUDENIR APARECIDO HERNANDES

HERNANDES & CIA LTDA

Contratado

Deodato Matias

Prefeito De Arapuã

Contratante

FISCAL: *Caroline op^{ca} dos Santos Pereira*
CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 088.038.179-56

TESTEMUNHA:

Rosimery M. Matias
ROSIMERY MAZIERO

CPF: 044.449.979-23